



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257, Km 1, s/nº, Bairro Nova Jerusalém – Cep. 68170-000, Juruti/PA
CNPJ no 05.257.555/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4174, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria a Unidade de Conservação Municipal Área de Proteção Ambiental (APA) Jará no Município de Juruti, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO o art. 17, inciso VII, da Constituição do Estado do Pará, de 5 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.145/2018, do Plano Diretor do município de Juruti;

CONSIDERANDO a competência privativa do Poder Executivo Municipal estabelecido no inciso XXVII, do art. 63, da Lei Orgânica do Município de Juruti, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental Jará, a seguir designada pela abreviatura de APA Jará, no Município de Juruti, Estado do Pará, com os objetivos básicos de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade de vida da população local.

Art. 2º - A APA Jará possui uma área de **4.850,40ha** (quatro mil oitocentos e cinquenta hectares e quarenta centiares), conforme o seguinte memorial descritivo, cujo perímetro inicia no ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 2°10'32,608" S e 56°5'36,796" WGr., localizado na confluência do igarapé do Fifi com a estrada do Fifi; deste ponto, segue pela estrada do Fifi, em direção ao lago Curumucuri, até o ponto 2, de c.g.a. 2°10'36,588" S e 56°5'31,262" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257, Km 1, s/nº, Bairro Nova Jerusalém – Cep. 68170-000, Juruti/PA
CNPJ no 05.257.555/0001-37

ponto 3, de c.g.a. 2°10'30,577" S e 56°5'24,627" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, de c.g.a. 2°10'27,910" S e 56°5'19,104" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 5, de c.g.a. 2°10'25,318" S e 56°5'17,806" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6, de c.g.a. 2°10'46,402" S e 56°4'59,252" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 7, de c.g.a. 2°10'56,776" S e 56°5'12,838" WGr.; deste ponto, segue pela estrada do Fifi, depois pela estrada do Curumucuri, em direção ao lago Curumucuri, até o ponto 8, de c.g.a. 2°11'4,272" S e 56°5'0,203" WGr., localizado na confluência da estrada do Curumucuri com vicinal sem denominação; deste ponto, segue pela estrada do Curumucuri, em direção ao lago Curumucuri, até o ponto 9, de c.g.a. 2°11'36,219" S e 56°2'41,477" WGr., localizado na confluência da estrada do Curumucuri com a estrada do Bom-que-dói/Pratinha; deste ponto, segue pela estrada do Curumucuri até ponto 10, de c.g.a. 2°11'13,537" S e 56°2'22,821" WGr., localizado na confluência da estrada do Curumucuri com a estrada Santo Antônio; deste ponto, segue pela estrada do Curumucuri até o ponto 11, de c.g.a. 2°10'39,217" S e 56°1'58,390" WGr., localizado na confluência da estrada do Curumucuri com a estrada São José; deste ponto, segue pela estrada do Curumucuri até o ponto 12, de c.g.a. 2°9'34,837" S e 56°1'31,511" WGr., localizado na confluência da estrada do Curumucuri com a estrada do Laguinho; deste ponto, segue pela estrada do Laguinho até o ponto 13, de c.g.a. 2°9'18,708" S e 56°1'39,677" WGr., localizado na confluência das estradas do Laguinho (Esquerda: acesso comunidade Laguinho; Direita: acesso a margem do Lago Curumucuri); deste ponto, segue pela estrada do Laguinho que dá acesso a margem do Lago Curumucuri até o ponto 14, de c.g.a. 2°8'23,969" S e 56°1'0,589" WGr., localizado na margem do Lago Curumucuri; deste ponto, segue contornando a margem do Lago Curumucuri até o ponto 15, de c.g.a. 2°7'8,112" S e 56°1'25,584" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 16, de c.g.a. 2°7'8,497" S e 56°1'31,596" WGr., localizado no canal de acesso entre os lagos Curumucuri e Jangada; deste ponto, segue contornando a margem do Lago Jangada até o ponto 17, de c.g.a. 2°6'47,781" S e 56°1'52,590" WGr., localizado na margem do Lago Jangada; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 18, de c.g.a. 2°6'55'203" S e 56°2'15,440" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 19, de c.g.a. 2°7'5,936" S e 56°2'19,347" WGr., localizado na estrada Maracá Açú - Jangada; deste ponto, segue pela estrada Maracá Açú - Jangada até o ponto 20, de c.g.a. 2°6'55,447" S e 56°4'49,322" WGr., localizado na confluência da estrada Maracá Açú - Jangada com a estrada da Santana; deste ponto, segue pela estrada da Santana até o ponto 21, de c.g.a. 2°8'19,723" S e 56°5'21,082" WGr., localizado na Cerâmica Macacaúba; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 22, de c.g.a. 2°8'22,583" S e 56°5'17,889" WGr.; deste ponto, segue em linha reta, até o ponto 23, de c.g.a. 2°8'29,623" S e 56°5'14,364" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 24, de c.g.a. 2°8'31,125" S e 56°5'20,243" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 25, de c.g.a. 2°8'39,274" S e 56°5'13,628" WGr., localizado a cerca de 90 metros da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257, Km 1, s/nº, Bairro Nova Jerusalém – Cep. 68170-000, Juruti/PA
CNPJ no 05.257.555/0001-37

estrada da Macacaúba; deste ponto, segue em linha reta, paralela à estrada da Macacaúba, até o ponto 26, de c.g.a. 2°8'42,487" S e 56°5'13,131" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até no ponto 27, de c.g.a. 2°8'38,918" S e 56°5'6,697" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 28, de c.g.a. 2°8'45,330" S e 56°5'1,594" WGr., localizado no final da Rua Tancredo de Almeida Neves; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 29, de c.g.a. 2°8'42,042" S e 56°4'57,040" WGr., localizado no final da Rua Arnaldo Pinheiro; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 30, de c.g.a. 2°8'40,451" S e 56°5'0,238" WGr.; deste ponto, segue em linha até o ponto 31, de c.g.a. 2°8'38,703" S e 56°4'59,313" WGr.; deste ponto, segue em linha até o ponto 32, de c.g.a. 2°8'42,911" S e 56°4'50,321" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 33, de c.g.a. 2°8'54,488" S e 56°4'55,794" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 34, de c.g.a. 2°9'2,789" S e 56°4'40,605" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 35, de c.g.a. 2°9'1,519" S e 56°4'39,986" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 36, de c.g.a. 2°9'3,050" S e 56°4'36,667" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 37, de c.g.a. 2°9'9,196" S e 56°4'39,702" WGr., localizado na Passagem Jará, a aproximadamente 137 metros de distância da confluência da Passagem Jará com a Avenida Aluirson Roso da Fonseca; deste ponto, segue pela Passagem Jará, em direção ao lago Jará, até o ponto 38, de c.g.a. 2°9'10,507" S e 56°4'33,720" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 39, de c.g.a. 2°9'12,130" S e 56°4'34,299" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 40, de c.g.a. 2°9'11,199" S e 56°4'37,862" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 41, de c.g.a. 2°9'14,309" S e 56°4'39,698" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 42, de c.g.a. 2°9'11,916" S e 56°4'42,733" WGr., localizado a aproximadamente 100 metros da confluência da Avenida Aluirson Roso da Fonseca com a Travessa São Francisco e a aproximadamente 118 metros da confluência da Avenida Aluirson Roso da Fonseca com a Travessa Benjamin Amadeu de Sousa; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 43, de c.g.a. 2°9'18,578" S e 56°4'44,818" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 44, de c.g.a. 2°9'19,927" S e 56°4'40,918" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 45, de c.g.a. 2°9'24,869" S e 56°4'45,091" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 46, de c.g.a. 2°9'28,045" S e 56°4'50,612" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 47, de c.g.a. 2°9'27,355" S e 56°4'52,075" WGr., localizado a aproximadamente 55 metros da Avenida Aluirson Roso da Fonseca e a aproximadamente 69 metros da confluência da Avenida Aluirson Roso da Fonseca com a Travessa Padre João Braz; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 48, de c.g.a. 2°9'34,865" S e 56°4'55,888" WGr.; deste ponto, segue em linha reta, formando uma paralela à distância aproximadamente de 55 metros da Travessa Lauro Sodré, até o ponto 49, de c.g.a. 2°9'36,600" S e 56°4'52,562" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 50, de c.g.a. 2°9'33,866" S e 56°4'51,262" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 51, de c.g.a. 2°9'34,558" S e 56°4'50,081" WGr.; deste ponto, segue em linha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257, Km 1, s/nº, Bairro Nova Jerusalém – Cep. 68170-000, Juruti/PA
CNPJ no 05.257.555/0001-37

reta até o ponto 52, de c.g.a. 2°9'38,738" S e 56°4'52,360" WGr., localizado na Travessa Lauro Sodré, a aproximadamente 211 metros da confluência da Travessa Lauro Sodré com a Avenida Aluirson Roso da Fonseca; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 53, de c.g.a. 2°9'40,169" S e 56°4'57,678" WGr., localizado no final da travessa Rui Barbosa, distante cerca de 94 metros da confluência da travessa Rui Barbosa com a Avenida Aluirson Roso da Fonseca; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 54, de c.g.a. 2°9'52,817" S e 56°5'6,753" WGr., localizado na confluência da Travessa Raimundo Emídio Santarém com a Rua Aluirson Roso da Fonseca; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 55, de c.g.a. 2°9'53,990" S e 56°5'4,959" WGr., localizado no final da Travessa Raimundo Emídio Santarém; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 56, de c.g.a. 2°9'55,075" S e 56°5'5,650" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 57, de c.g.a. 2°9'57,995" S e 56°5'12,783" WGr., localizado a cerca 80 metros de distância da confluência da Travessa Marcos Belicha com a Rua Arnaldo Batista de Sousa; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 58, de c.g.a. 2°10'4,393" S e 56°5'18,546" WGr., localizado a aproximadamente 43 metros de distância da confluência da Rua Arnaldo Batista de Sousa com a Travessa Demócrito Salgado; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 59, de c.g.a. 2°10'5,172" S e 56°5'32,113" WGr., localizado a cerca de 29 metros de distância do final da Passagem Nova Jerusalém; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 60, de c.g.a. 2°10'7,299" S e 56°5'32,720" WGr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 61, de c.g.a. 2°10'7,453" S e 56°5'18,958" WGr., localizado a aproximadamente 128 metros de distância da confluência do Beco Itaúba com a Rua Sabiá; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 62, de c.g.a. 2°10'18,682" S e 56°5'20,190" WGr., localizado a cerca de 122 metros de distância da Rua Sabiá; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 63, de c.g.a. 2°10'25,436" S e 56°5'27,616" WGr., localizado a aproximadamente 34 metros de distância da confluência da Rua Sabiá com a Travessa São Francisco; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 64, de c.g.a. 2°10'24,331" S e 56°5'29,449" WGr., localizado a aproximadamente 8 metros de distância da Travessa São Francisco e a 18 metros da confluência da Travessa São Francisco com a Rua Monte das Oliveiras; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 65, de c.g.a. 2°10'31,723" S e 56°5'37,396" WGr.; deste ponto, segue pela estrada do Fifi, em direção ao lago Curumucuri, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de **40.318,79 metros**. Todas as coordenadas geográficas estão referenciadas ao SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrica para as Américas) e foram coletadas com auxílio de imagem de satélite Sentinel.

Art. 3º - O órgão competente municipal presidirá o Conselho Gestor da APA Jará, que terá natureza consultiva, cabendo ao órgão municipal a administração e a adoção das medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257, Km 1, s/nº, Bairro Nova Jerusalém – Cep. 68170-000, Juruti/PA
CNPJ no 05.257.555/0001-37

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 3 de Dezembro de 2019.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal de Juruti